



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 613/2013
DE 20 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS
VAGOS DA ESTRUTURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 005/2013 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam extintos na vacância, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Juquiá, os cargos de Estagiário, criado pela Lei nº 125/2005, Almojarife e Escriurário, ambos criados pela Lei nº 13/2001, Chefe de Seção do Setor Legislativo, criado pela Lei nº 46/2002, e Chefe de Seção de Contabilidade e Tesouraria, criado pela Lei nº 313/2009.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 20 de Março de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos